



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/14**

Contrato nº **573/14**

Processo Administrativo nº 35.327/14, anexado ao de nº 43.471/13 – Concorrência Pública nº 007/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU, ATRAVÉS DO CONVENIO 2887/2010 SE.**

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 120 (cento e vinte) dias e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 146.221,21 (cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.867.953/0001-40, sediada na Rua Brás de Assis, nº 160, VI dos Lavradores, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de março de 2014, nos autos do processo administrativo nº 43.471/13 – Concorrência Pública nº 007/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 35.327/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão da obra por mais 120 (cento e vinte dias), ou seja de **01/02/2015 à 31/05/2015**, e acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 146.221,21 (cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada e completa-la em mais R\$ 7.311,06 (sete mil trezentos e onze reais e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de 22 OUT 2014 de 201\_\_.

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.

Andrea Cristina Panhim Amara  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2.

Fabiano Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3